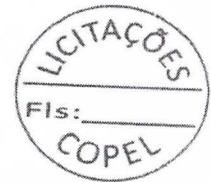




Prefeitura Municipal de Botucatu

Comissão Permanente de Licitações – COPEL



Pregão Presencial nº 278/2020 - Processo nº 31.387/2020

Ata de Registro de Preço nº 811/2020

Processo nº 31.387/2020 – Pregão Presencial nº 278/2020

Validade: 12 (doze) meses

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA, **NATALI BRINK BRINQUEDOS LTDA**, VISANDO POSSÍVEL AQUISIÇÃO BRINQUEDOS PARA IMPLANTAÇÃO DE PARQUINHOS, COM COTA RESERVADA DE ATÉ 25% PARA ME, EPP E MEI.

Pela presente ata de registro de preços, digitada e devidamente assinada, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, neste ato representado por sua SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, **CRISTIANE AMORIM RODRIGUES**, brasileira, residente e domiciliado nesta cidade de Botucatu/SP, portador da Cédula de Identidade RG nº 18.667.716-9 e do CPF/MF sob nº 075.238.558-57, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa, **NATALI BRINK BRINQUEDOS LTDA ME** sediada na Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros, S/N, KM 650, CEP 17.900-000, Bairro das Antas, Dracena, SP devidamente inscrita no CNPJ sob nº 08.287.175/0001-33, através de seu representante legal, adjudicatária do **PREGÃO PRESENCIAL nº 278/2020** para REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO BRINQUEDOS PARA IMPLANTAÇÃO DE PARQUINHOS, doravante simplesmente denominada DETENTORA da Ata de Registro de Preços, referente aos itens de 01 a 06 resolvem registrar os preços com integral observância da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações, e pelas cláusulas e condições que seguem que mutuamente aceitam e reciprocamente a outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto desta ATA o REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO BRINQUEDOS PARA IMPLANTAÇÃO DE PARQUINHOS, com cota reservada de até 25% para ME, EPP e MEI, conforme e descrição do Anexo I, Ata de registro de preços e a proposta apresentada que passam a integrar este instrumento.

1.1 – Utilizará o preço registrada a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO da Prefeitura Municipal de Botucatu.

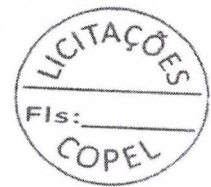
COPEL

1



Prefeitura Municipal de Botucatu

Comissão Permanente de Licitações – COPEL



Pregão Presencial nº 278/2020 - Processo nº 31.387/2020

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

2.1 – A presente Ata de Registro de preços terá validade por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

3.1 – O fornecimento dos produtos registrados nesta Ata será requisitado através da Secretaria citada na cláusula primeira, mediante a elaboração de termo contratual correspondente ou nota de empenho.

3.2 – Cada termo contratual conterá, no mínimo:

- 3.2.1 – Número da ata;
- 3.2.2 – Quantidade do produto;
- 3.2.3 – Descrição do produto requisitado;
- 3.2.4 – Local e hora da entrega;
- 3.2.5 – Do recebimento;
- 3.2.6 – Dotação orçamentária onerada;
- 3.2.7 – Valor;
- 3.2.8 – Condições de pagamento;
- 3.2.9 – Penalidades;
- 3.2.10 – Garantia contratual, se for o caso;

CLÁUSULA QUARTA: PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

4.1 – A DETENTORA DA ATA deverá aceitar e/ou retirar o termo contratual, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data de recebimento do pedido de compra da unidade interessada.

4.2 – O prazo para assinatura e retirada do termo contratual poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado o motivo e aceita pela administração.

CLÁUSULA QUINTA: CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 – Os produtos deverão ser entregues estritamente de acordo com as especificações do anexo I, nos locais, horários e nas quantidades informadas no empenho expedido pela Secretaria Municipal citada na cláusula primeira.

5.2 – Os produtos serão recebidos no local indicado no termo contratual e/ou cronograma através do fiscal nomeado no presente contrato, que verificará o atendimento a todas as exigências e condições.

5.2.1 – Nos caso de rejeição, por entrega dos produtos em desacordo com as especificações a CONTRATADA deverá repor o(s) produto(s) devolvido(s), no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

5.2.2 – A substituição do produto ou a sua complementação não eximem a CONTRATADA da aplicação de penalidade por descumprimento da obrigação, previstas na cláusula décima.

CLÁUSULA SEXTA: DO PREÇO

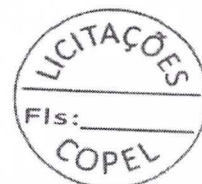
6.1 – Os preços são os constantes no registro no valor de **R\$ 269.700,00**, já incluso todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários.

COPEL



Prefeitura Municipal de Botucatu

Comissão Permanente de Licitações – COPEL



Pregão Presencial nº 278/2020 - Processo nº 31.387/2020

Cota Principal:

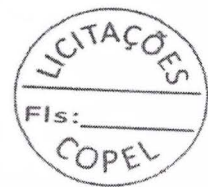
Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UN.	Quant.	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
01	CARROSSEL C/ 10 LUGARES; CONFECCIONADO EM TUBO INDUSTRIAL SENDO A CHAPA DE 3" ½ , COM PAREDE DE 3MM; EIXO 3", COM PAREDE DE 3,00MM; RAIOS 1", 7/8" E ¾", COM PAREDE DE 1,50MM; COM 2 ROLAMENTOS CÔNICOS, TENDO 1,70M DE DIÂMETRO, ASSENTO EM TUBO INDUSTRIAL, O EQUIPAMENTO NÃO DEVE APRESENTAR CANTOS OU ARESTAS, E DEVERA SER PRODUZIDO DE ACORDO COM A NORMA ABNT 16071/2012, COM A PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO NAS CORES: AMARELO OURO, VERMELHO VIVO E AZUL KLEIN. MARCA/MODELO: Natali Brink	Un.	15	1.220,00	18.300,00
02	BALANÇO AMERICANO COM 03 CADEIRAS; CONFECCIONADO EM TUBO INDUSTRIAL SENDO O TRAVESSÃO DE 2 ½", COM PAREDE DE 2,65MM, PÉS DE 2", COM PAREDE DE 1,50MM, MEDINDO 1,80M DE LARGURA, 2,65M DE ALTURA, 3,00M DE COMPRIMENTO, COM CORRENTES GALVANIZADAS, COM ELO DE 5MM E CADEIRAS CONFECCIONADOS EM FERRO CHATO DE 1/8 E TUBO DE 3/4 , COM PAREDE DE 1,20MM, O EQUIPAMENTO NÃO DEVE APRESENTAR CANTOS OU ARESTAS, E DEVERA SER PRODUZIDO DE ACORDO COM A NORMA ABNT 16071/2012, SENDO A PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO NAS CORES: AMARELO OURO, VERMELHO VIVO E AZUL KLEIN. MARCA/MODELO: Natali Brink	Un.	15	1.430,00	21.450,00
03	CASINHA COM 12 BRINQUEDOS; CONFECCIONADA EM TUBO INDUSTRIAL SENDO O QUADRO DE 2 ½", COM PAREDE DE 2,65MM; PÉS DE 2", COM PAREDE DE 2,00MM; CERCA E TELHADO EM 1", 7/8" E ¾", COM PAREDE DE 1,50MM; ESCADA EM TUBO DE 1 E 2" E FERRO REDONDO DE ½" E 3/8", FERRO CHATO DE 1"X3/16", TELHA ZINCADA, ASSOALHO EM MADEIRA DE LEI, MEDINDO 1,70M DE ALTURA DO CHÃO E DO ASSOALHO NO TELHADO MEDINDO 1,60M, CONTENDO: 01 ESCADA HORIZONTAL, 01 ESCADA VERTICAL, 01 TERRAÇO DE 2,00X2,00M, 01 ESCORREGADOR DE 3M REVESTIDO COM AÇO GALVANIZADO, 02 BALANÇOS ASSENTOS, 02 BALANÇOS CADEIRINHAS, 01 LAMBRETIÑHA, 01 PRANCHA VAI E VEM, 01 JOGO DE ARGOLAS E 01 TRAPÉZIO, CORRENTES GALVANIZADAS, PARAFUSO GALVANIZADO COM PORTA BUCHA E BUCHA DE NYLON, O EQUIPAMENTO NÃO DEVE APRESENTAR CANTOS OU ARESTAS, E DEVERA SER PRODUZIDO DE ACORDO COM A NORMA ABNT 16071/2012, SENDO PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO NAS CORES: AMARELO OURO, VERMELHO VIVO E AZUL FRANÇA. MARCA/MODELO: Natali Brink	Un.	15	7.220,00	108.300,00

COPEL



Prefeitura Municipal de Botucatu

Comissão Permanente de Licitações – COPEL



Pregão Presencial nº 278/2020 - Processo nº 31.387/2020

04	GANGORRA C/ 02 PRANCHAS; CONFECCIONADO EM TUBO INDUSTRIAL SENDO O TRAVESSÃO DE 2 ½", COM PAREDE DE 2,65MM; AS PRANCHAS EM TUBO DE 1 EM 1/4, COM PAREDE DE 1,50MM, COM ASSENTO EM CHAPA 16, MEDINDO 1,20M DE LARGURA, 0,60CM DE ALTURA E 2,50M DE COMPRIMENTO, COM MANCAL REGULÁVEL, O EQUIPAMENTO NÃO DEVE APRESENTAR CANTOS OU ARESTAS, E DEVERA SER PRODUZIDO DE ACORDO COM A NORMA ABNT 16071/2012, SENDO A PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO NAS CORES: AMARELO OURO, VERMELHO VIVO E AZUL FRANÇA. MARCA/MODELO: Natali Brink	Un.	15	1.185,00	17.775,00
05	ESCORREGADOR C/ 2,00M; CONFECCIONADO EM TUBO INDUSTRIAL, SENDO A ESCADA EM TUBO DE 1", COM PAREDE DE 1,50MM, TUBO DE 2" NA 1,20, E CORRIMÃO DE FERRO MECÂNICO DE ½", DESLIZANTE MEDINDO 0,40CM DE LARGURA, 2,00M DE COMPRIMENTO EM CHAPA 16, SENDO O LEITO REVESTIDO EM AÇO GALVANIZADO, MEDINDO 1,00M DE LARGURA, 1,40M DE ALTURA E 2,30M DE COMPRIMENTO, O EQUIPAMENTO NÃO DEVE APRESENTAR CANTOS OU ARESTAS, E DEVERA SER PRODUZIDO DE ACORDO COM A NORMA ABNT 16071/2012, SENDO A PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO NAS CORES: AMARELO OURO, VERMELHO VIVO E AZUL FRANÇA. MARCA/MODELO: Natali Brink	Un.	15	1.235,00	18.525,00
06	BALANÇO AMERICANO COM 02 CADEIRAS; CONFECCIONADO EM TUBO INDUSTRIAL SENDO O TRAVESSÃO DE 2 ½", COM PAREDE DE 2,65MM, PÉS DE 2", COM PAREDE DE 1,50MM, MEDINDO 1,80M DE LARGURA, 2,20M DE ALTURA, 2,00M DE COMPRIMENTO, COM CORRENTES GALVANIZADAS, COM ELO DE 5MM E CADEIRAS CONFECCIONADOS EM FERRO CHATO DE 1/8 E TUBO DE 3/4, COM PAREDE DE 1,20MM, O EQUIPAMENTO NÃO DEVE APRESENTAR CANTOS OU ARESTAS, E DEVERA SER PRODUZIDO DE ACORDO COM A NORMA ABNT 16071/2012, SENDO A PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO NAS CORES: AMARELO OURO, VERMELHO VIVO E AZUL FRANÇA. MARCA/MODELO: Natali Brink	Un.	15	1.195,00	17.925,00
Valor Total R\$ 202.275,00					

Cota Reservada:

Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UN.	Quant.	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
01	CARROSSEL C/ 10 LUGARES; CONFECCIONADO EM TUBO INDUSTRIAL SENDO A CHAPA DE 3" ½, COM PAREDE DE 3MM; EIXO 3", COM PAREDE DE 3,00MM; RAIOS 1", 7/8" E ¾", COM PAREDE DE 1,50MM; COM 2 ROLAMENTOS CÔNICOS, TENDO 1,70M DE DIÂMETRO, ASSENTO EM TUBO INDUSTRIAL, O EQUIPAMENTO NÃO DEVE APRESENTAR CANTOS OU ARESTAS, E DEVERA SER PRODUZIDO DE ACORDO COM A NORMA ABNT 16071/2012, COM A PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO NAS CORES: AMARELO OURO, VERMELHO VIVO E AZUL KLEIN. MARCA/MODELO: Natali Brink	Un.	5	1.220,00	6.100,00

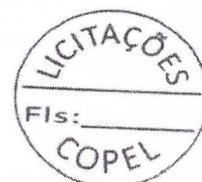
COPEL

4



Prefeitura Municipal de Botucatu

Comissão Permanente de Licitações – COPEL



Pregão Presencial nº 278/2020 - Processo nº 31.387/2020

02	BALANÇO AMERICANO COM 03 CADEIRAS; CONFECCIONADO EM TUBO INDUSTRIAL SENDO O TRAVESSÃO DE 2 ½", COM PAREDE DE 2,65MM, PÉS DE 2", COM PAREDE DE 1,50MM, MEDINDO 1,80M DE LARGURA, 2,65M DE ALTURA, 3,00M DE COMPRIMENTO, COM CORRENTES GALVANIZADAS, COM ELO DE 5MM E CADEIRAS CONFECCIONADOS EM FERRO CHATO DE 1/8 E TUBO DE 3/4, COM PAREDE DE 1,20MM, O EQUIPAMENTO NÃO DEVE APRESENTAR CANTOS OU ARESTAS, E DEVERA SER PRODUZIDO DE ACORDO COM A NORMA ABNT 16071/2012, SENDO A PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO NAS CORES: AMARELO OURO, VERMELHO VIVO E AZUL KLEIN. MARCA/MODELO: Natali Brink	Un.	5	1.430,00	7.150,00
03	CASINHA COM 12 BRINQUEDOS; CONFECCIONADA EM TUBO INDUSTRIAL SENDO O QUADRO DE 2 ½", COM PAREDE DE 2,65MM; PÉS DE 2", COM PAREDE DE 2,00MM; CERCA E TELHADO EM 1", 7/8" E ¾", COM PAREDE DE 1,50MM; ESCADA EM TUBO DE 1 E 2" E FERRO REDONDO DE ½" E 3/8", FERRO CHATO DE 1"X3/16", TELHA ZINCADA, ASSOALHO EM MADEIRA DE LEI, MEDINDO 1,70M DE ALTURA DO CHÃO E DO ASSOALHO NO TELHADO MEDINDO 1,60M, CONTENDO: 01 ESCADA HORIZONTAL, 01 ESCADA VERTICAL, 01 TERRAÇO DE 2,00X2,00M, 01 ESCORREGADOR DE 3M REVESTIDO COM AÇO GALVANIZADO, 02 BALANÇOS ASSENTOS, 02 BALANÇOS CADEIRINHAS, 01 LAMBRETINHA, 01 PRANCHA VAI E VEM, 01 JOGO DE ARGOLAS E 01 TRAPÉZIO, CORRENTES GALVANIZADAS, PARAFUSO GALVANIZADO COM PORTA BUCHA E BUCHA DE NYLON, O EQUIPAMENTO NÃO DEVE APRESENTAR CANTOS OU ARESTAS, E DEVERA SER PRODUZIDO DE ACORDO COM A NORMA ABNT 16071/2012, SENDO PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO NAS CORES: AMARELO OURO, VERMELHO VIVO E AZUL FRANÇA. MARCA/MODELO: Natali Brink	Un.	5	7.220,00	36.100,00
04	GANGORRA C/ 02 PRANCHAS; CONFECCIONADO EM TUBO INDUSTRIAL SENDO O TRAVESSÃO DE 2 ½", COM PAREDE DE 2,65MM; AS PRANCHAS EM TUBO DE 1 EM 1/4, COM PAREDE DE 1,50MM, COM ASSENTO EM CHAPA 16, MEDINDO 1,20M DE LARGURA, 0,60CM DE ALTURA E 2,50M DE COMPRIMENTO, COM MANCAL REGULÁVEL, O EQUIPAMENTO NÃO DEVE APRESENTAR CANTOS OU ARESTAS, E DEVERA SER PRODUZIDO DE ACORDO COM A NORMA ABNT 16071/2012, SENDO A PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO NAS CORES: AMARELO OURO, VERMELHO VIVO E AZUL FRANÇA. MARCA/MODELO: Natali Brink	Un.	5	1.185,00	5.925,00
05	ESCORREGADOR C/ 2,00M; CONFECCIONADO EM TUBO INDUSTRIAL, SENDO A ESCADA EM TUBO DE 1", COM PAREDE DE 1,50MM, TUBO DE 2" NA 1,20, E CORRIMÃO DE FERRO MECÂNICO DE ½", DESLIZANTE MEDINDO 0,40CM DE LARGURA, 2,00M DE COMPRIMENTO EM CHAPA 16, SENDO O LEITO REVESTIDO EM AÇO GALVANIZADO, MEDINDO 1,00M DE LARGURA, 1,40M DE ALTURA E 2,30M DE COMPRIMENTO, O EQUIPAMENTO NÃO DEVE APRESENTAR CANTOS OU ARESTAS, E DEVERA SER PRODUZIDO DE ACORDO COM A NORMA ABNT 16071/2012, SENDO A PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO NAS CORES: AMARELO OURO, VERMELHO VIVO E AZUL FRANÇA. MARCA/MODELO: Natali Brink	Un.	5	1.235,00	6.175,00

COPEL

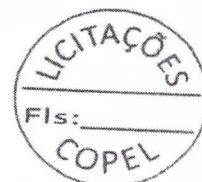
5

5



Prefeitura Municipal de Botucatu

Comissão Permanente de Licitações – COPEL



Pregão Presencial nº 278/2020 - Processo nº 31.387/2020

06	BALANÇO AMERICANO COM 02 CADEIRAS; CONFECCIONADO EM TUBO INDUSTRIAL SENDO O TRAVESSÃO DE 2 ½", COM PAREDE DE 2,65MM, PÉS DE 2", COM PAREDE DE 1,50MM, MEDINDO 1,80M DE LARGURA, 2,20M DE ALTURA, 2,00M DE COMPRIMENTO, COM CORRENTES GALVANIZADAS, COM ELO DE 5MM E CADEIRAS CONFECCIONADOS EM FERRO CHATO DE 1/8 E TUBO DE 3/4, COM PAREDE DE 1,20MM, O EQUIPAMENTO NÃO DEVE APRESENTAR CANTOS OU ARESTAS, E DEVERA SER PRODUZIDO DE ACORDO COM A NORMA ABNT 16071/2012, SENDO A PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO NAS CORES: AMARELO OURO, VERMELHO VIVO E AZUL FRANÇA. MARCA/MODELO: Natali Brink	Un.	5	1.195,00	5.975,00
Valor Total R\$ 67.425,00					

6.1.1 – Os preços permanecerão fixos e irrevogáveis, até a entrega dos produtos constantes do termo contratual e/ou cronograma.

CLÁUSULA SÉTIMA: DOS PAGAMENTOS

7.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias após a apresentação da nota fiscal/ fatura devidamente atestada pela secretaria ordenadora da despesa e **apresentação das guias devidamente quitadas do INSS e FGTS** na contabilidade da CONTRATANTE.

7.2 – As comprovações relativas ao FGTS e INSS a serem apresentadas deverão corresponder ao período de execução e à mão de obra alocada para esse fim.

7.3 – Caso por ocasião da apresentação da nota fiscal, não haja decorrido o prazo legal para recolhimento do FGTS e INSS, poderão ser apresentadas cópias das guias de recolhimento referentes ao mês imediatamente anterior, devendo a CONTRATADA apresentar a documentação devida, quando do vencimento legal para o recolhimento.

7.4 – A não apresentação dessas comprovações assegura à CONTRATANTE o direito de sustar o pagamento respectivo e ou os pagamentos seguintes.

7.5 – Em atenção ao disposto no Art. 40, inciso XIV, "c", da Lei nº 8.666/93, fica definido como critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, a variação do IGP-M/FGV, ou outro índice que venha a substituí-lo, bem como multa moratória de 0,2% a.m., a serem calculado desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento.

CLÁUSULA OITAVA: DA FISCALIZAÇÃO E DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

8.1 - Em cumprimento às suas obrigações, cabe à CONTRATADA, além das obrigações constantes das Especificações Técnicas e daquelas estabelecidas em lei, em especial as definidas nos diplomas legais:

8.1.1 – Indicar o responsável que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais;

8.1.2 – Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como, pelo seu transporte até o local determinado para a sua entrega.

8.2 - FICA VEDADA A TRANSFERÊNCIA TOTAL OU PARCIAL DO PRESENTE CONTRATO, sob pena de rescisão deste, suspensão temporária de licitar ou contratar com a Administração, além da multa contratual constante na cláusula décima.

CLÁUSULA NONA: FORMA DE UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – Da utilização

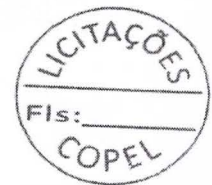
COPEL

6



Prefeitura Municipal de Botucatu

Comissão Permanente de Licitações – COPEL



Pregão Presencial nº 278/2020 - Processo nº 31.387/2020

9.1.1 – Para utilização da Ata de Registro de Preços, as unidades deverão requisitar do (s) detentor (es), obedecida a ordem de classificação, os produtos registrados mediante a elaboração do termo contratual ou nota de empenho, convocando-o para sua aceitação.

CLÁUSULA DÉCIMA: PENALIDADES PELAS INFRAÇÕES CONTRATUAIS E INADIMPLÊNCIA DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS

10.1 – A Ata de Registro de preços poderá ser cancelada quando houver:

10.1.1. – Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima.

10.1.2 – Manifesta impossibilidade por parte da CONTRATADA de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovada.

10.1.3 – Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.

10.1.4 – Inobservância da boa técnica na execução dos fornecimentos.

10.2 – O cancelamento da ata de registro de preços unilateralmente pela administração acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções previstas na lei nº. 8.666/93, bem como desta Ata:

10.2.1 – Assunção imediata do objeto da ata de registro de preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado.

10.3 – Se a detentora da ata se recusar, sem motivo justificado e aceito pela administração, a assinar ou retirar o instrumento contratual, dentro do prazo previsto no item 4.1 ou 4.2, caracterizará o descumprimento total da obrigação, ficando sujeito à multa 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta do fornecimento, além de outras sanções cabíveis e previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

10.3.1 – Multa diária de 1,0% (um por cento) ao dia sobre o valor da nota de empenho pelo atraso na entrega dos produtos, até o limite de 20 (vinte) dias de atraso.

10.3.2 – Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração, poderá garantir a defesa prévia, aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor dos produtos não entregues.

10.4 – O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela a garantia oferecida, e os pagamentos futuros pela diferença se houver.

10.5 – As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e conseqüentemente o pagamento delas não exime a contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar à administração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA RESCISÃO DO CONTRATO

11.1 - O contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE, no todo ou em parte, em qualquer tempo, sem qualquer ônus ou responsabilidade independentemente de notificação ou interpelação, sempre que se verificar:

11.1.1 - O descumprimento das cláusulas contratuais ou obrigações previstas na lei que rege o presente certame;

11.1.2 - A paralisação dos serviços sem justa causa e sem prévia comunicação à CONTRATANTE;

11.1.3 - A subcontratação total ou parcial a cessão, ou transferência, a sub-rogação ou transferência, do objeto do contrato;

11.1.4 - A declaração de insolvência ou de falência da CONTRATADA;

11.1.5 - Nos demais casos previstos na lei;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

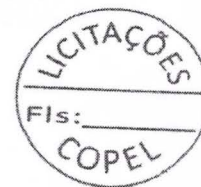
COPEL

7



Prefeitura Municipal de Botucatu

Comissão Permanente de Licitações – COPEL



Pregão Presencial nº 278/2020 - Processo nº 31.387/2020

12.1 – O vencimento da validade da ata de registro de preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

12.2 – A administração não se obriga a utilizar a Ata de registro de Preços, se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições a Ata de registro de Preços, bem como nos casos que a sua utilização se mostrar antieconômica.

12.3 – A administração a seu exclusivo critério, poderá durante aos últimos 30 (trinta) dias de vigência da ata de registro de preços determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

12.4 – Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão em dias corridos, e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

12.5 – Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no edital e as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Botucatu como o único competente para dirimir eventuais dúvidas ou questões oriundas do presente contrato, renunciando a qualquer outro ainda que mais privilegiado.

E por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento particular em três vias de igual teor e forma que vai assinado por duas testemunhas para os devidos efeitos legais.

Botucatu 02 FEV 2021

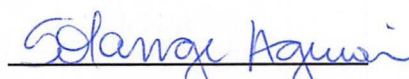

CRISTIANE AMORIM RODRIGUES
Secretária Municipal de Educação


NATALI BRINK BRINQUEDOS LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:



Cláudio do Setor de Cadastro
e Registro de Preços



Solange Aparecida de Aguiar
Chefe da Seção de Licitações
R.I. 3.510-6

COPEL